



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 40.675,47 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2054 – Lei Paulo Gustavo Artigo 6º

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 28.948,73

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 1.000,00

13.392.0024.2055 – Lei Paulo Gustavo Art. 8º

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 10.726,74

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 13 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração